



<b>HOMOLOGAÇÃO</b>		
D.M.	9 / 7 / 98	
D.O.U.	10 / 7 / 98	Seção I P. 3
ATO:		
D.O.U.		Seção P.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia/Faculdade Euro-Americana - Brasília		<b>UF:</b> DF
<b>ASSUNTO:</b> Retificação do Parecer CES 263/98 referente ao processo 23000.007996/96-87		
<b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b> Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.000167/98-34		
<b>PARECER Nº:</b> CES 337/98	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 01.06.98

337/98

**I - HISTÓRICO**

O Parecer 263/98, aprovado pela Câmara de Educação Superior em 5/5/98, autorizou o funcionamento do curso de Ciência da Computação, a ser ministrado pela Faculdade Euro-Americana, mantida pelo Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia, na cidade de Brasília, Distrito Federal, com 90 (noventa) vagas totais anuais, divididas em 2 (duas) turmas de 45 (quarenta e cinco) alunos, no turno diurno.

No entanto, tendo em vista imprecisões constantes do processo, julga este Relator ser necessário retificação de seu voto, primeiramente, em relação ao turno em que funcionará o curso, que será o noturno ao invés do diurno. Quanto ao número de vagas aprovado, somos igualmente de parecer que deva ser fixado em 100 (cem) vagas, com 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, ao invés de 90 (noventa) vagas divididas em 2 (duas) turmas de 45 (quarenta e cinco) alunos.

**II - VOTO DO RELATOR**

Do exposto, somos de parecer favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciência da Computação, a ser ministrado pela Faculdade Euro-Americana, mantida pelo Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia, na cidade de Brasília, Distrito Federal, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno.

Brasília-DF, 1 de junho de 1998.

Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira - Relator

**III - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 1 de junho de 1998.

Conselheiros Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente

Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente